



PORTARIA Nº 1.317-RTR/UFMS, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Estabelece as regras de funcionamento da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de **REITORA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 3.814, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e as Portarias nº 1.302-RTR/UFMS, de 21 de novembro de 2022, e considerando o contido no Processo nº 23104.036319/2022-24, resolve:

Art. 1º Estabelecer as alterações do calendário administrativo da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

Art. 2º Fica facultado, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, em caráter excepcional, a alteração dos respectivos horários de expedientes, para início ao meio dia, considerando o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º As horas não trabalhadas em decorrência do exercício da faculdade de que trata o art. 2º serão objeto de compensação, das seguintes formas:

I - mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento da UFMS, limitada a duas horas diárias, de forma presencial, no período de 1º de agosto de 2023 a 29 de dezembro de 2023;

II - por aproveitamento de cursos realizados de 1º de março de 2023 até dia 31 de setembro de 2023, alinhados ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/UFMS, mediante apresentação de certificados até 30 de outubro de 2023;

III - para os servidores que estão participando do Programa de Gestão da UFMS, em regime de teletrabalho integral ou parcial:

a) pelo cumprimento de todas as entregas pactuadas no plano de trabalho equivalentes às horas adicionais a serem compensadas; ou

b) nos termos do item II do art 3º.

§ 1º. Não poderão ser utilizados os mesmos certificados de cursos para compensação do recesso de fim de ano e dos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.



§ 2º. As horas excedentes registradas no RMO durante o período de que trata o item II do art 3º, até a apresentação do certificado, serão utilizadas para compensação da carga horária referente aos jogos.

Art. 4º É responsabilidade de cada chefia o controle da compensação no Sistema de Registro Mensal de Ocorrência - RMO até o prazo estabelecido.

Art. 5º Após o período destinado à compensação por meio de cursos, horas trabalhadas ou entregas pactuadas, em caso de não compensação, deverá a chefia registrar a ocorrência de falta.

Art. 6º Esta Portaria não se aplica aos servidores lotados no Humap-UFMS/Ebserh, que seguem o calendário elaborado pela Superintendência do Humap-UFMS/Ebserh nos termos da Instrução Normativa nº 1-Progep/Humap/UFMS, de 2 de fevereiro de 2023.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo, Vice-Reitora / UFMS, no exercício do cargo de Reitor**, em 18/07/2023, às 18:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4205796** e o código CRC **4B686ACB**.

REITORIA

Cidade Universitária, s/nº
Fone: (067) 3345-7010/7985/7982
79070-900 Campo Grande - MS